



6 de março de 2025

RENDIMENTO E CONDIÇÕES DE VIDA – Saúde e Privação Material das Crianças
2024

AUMENTOU A PROPORÇÃO DE CRIANÇAS QUE NÃO PODIAM USUFRUIR DE UMA SEMANA DE FÉRIAS FORA DE CASA, PAGAS PELO AGREGADO

Em 2024, 11,3% das crianças pertenciam a agregados familiares em privação material e social, o que corresponde a um aumento em relação à proporção observada em 2021 (10,7%) e a uma proporção ligeiramente superior à obtida para a população em geral (11,0%).

Também a taxa da privação material e social severa era maior para as crianças (5,0%) do que para a população em geral (4,3%). Um nível de escolaridade mais elevado dos pais está associado a menor privação material e social, diminuindo de 55,5% quando se considera as crianças em privação com ambos os pais com escolaridade até ao ensino básico, para 18,5% quando pelo menos um dos progenitores tem ensino superior.

A proporção de crianças que viviam em agregados sem capacidade para pagar pelo menos uma semana de férias por ano, fora de casa, a todas os seus membros até aos 15 anos, aumentou de 15,5% em 2021 para 20,6% em 2024.

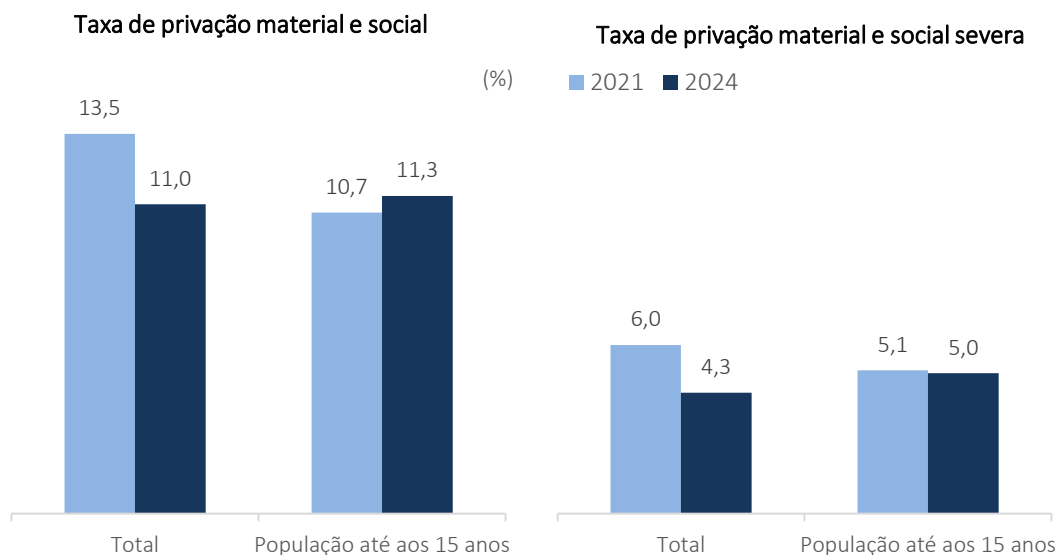
Em 2024, a necessidade de consultas ou tratamentos médicos não foi satisfeita para 1,8% das crianças, no caso de cuidados não dentários, e para 3,6%, no caso de cuidados dentários.

A proporção de crianças em privação material e social aumentou para 11,3%

Em 2024, dos cerca de 1,5 milhões de crianças até aos 15 anos, 11,3% viviam em agregados familiares em privação material e social, mais 0,6 pontos percentuais (p.p.) do que em 2021, evolução em sentido contrário ao verificado para a população em geral, cuja taxa de privação material e social diminuiu de 13,5% em 2021 para 11,0% em 2024.

Considerando a privação material e social severa, o resultado para as crianças (5,0%) é também superior ao obtido para a população em geral (4,3%) em 2024.

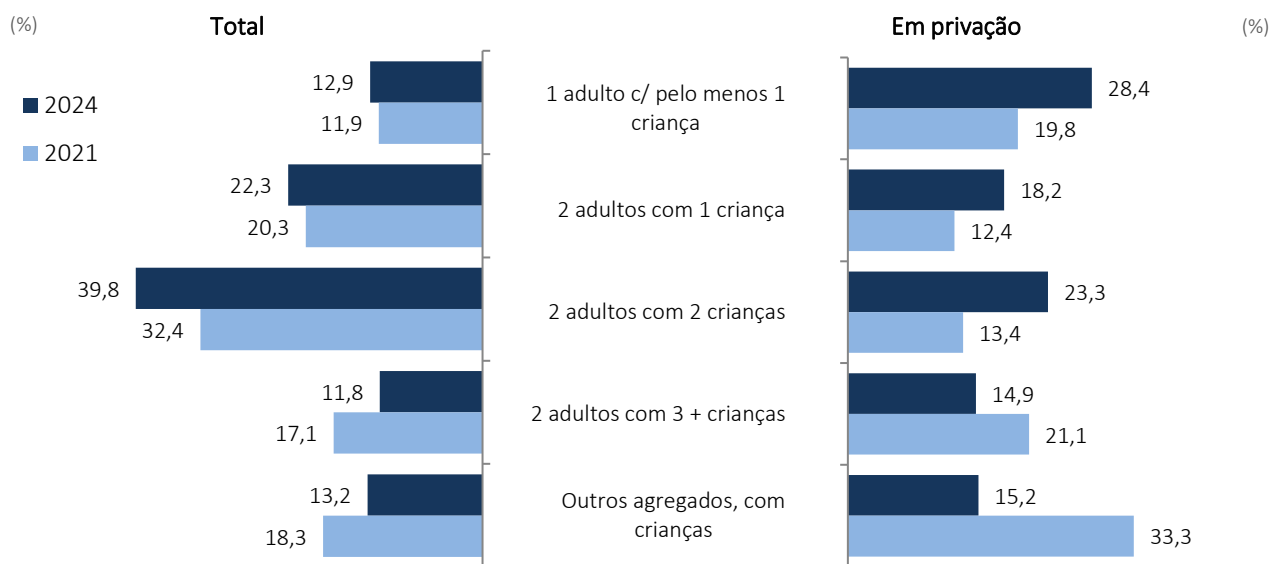
Figura 1. Taxas de privação material e social da população total e da população até aos 15 anos, Portugal, 2021 e 2024



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2021 e 2024.

A composição familiar é um fator relevante para a condição de privação material e social. Se, em 2024, de acordo com os resultados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, as crianças até aos 15 anos que viviam em famílias compostas por um adulto e uma ou mais crianças dependentes representavam 12,9% do total, a proporção aumentava para 28,4% quando em condição de privação material e social; os menores de 16 anos que viviam em agregados com 2 adultos e 3 ou mais crianças dependentes representavam 11,8% do total e 14,9% daqueles em privação material e social.

Figura 2. Distribuição da população até aos 15 anos segundo a composição do agregado familiar e a condição de privação material e social, Portugal, 2021 e 2024



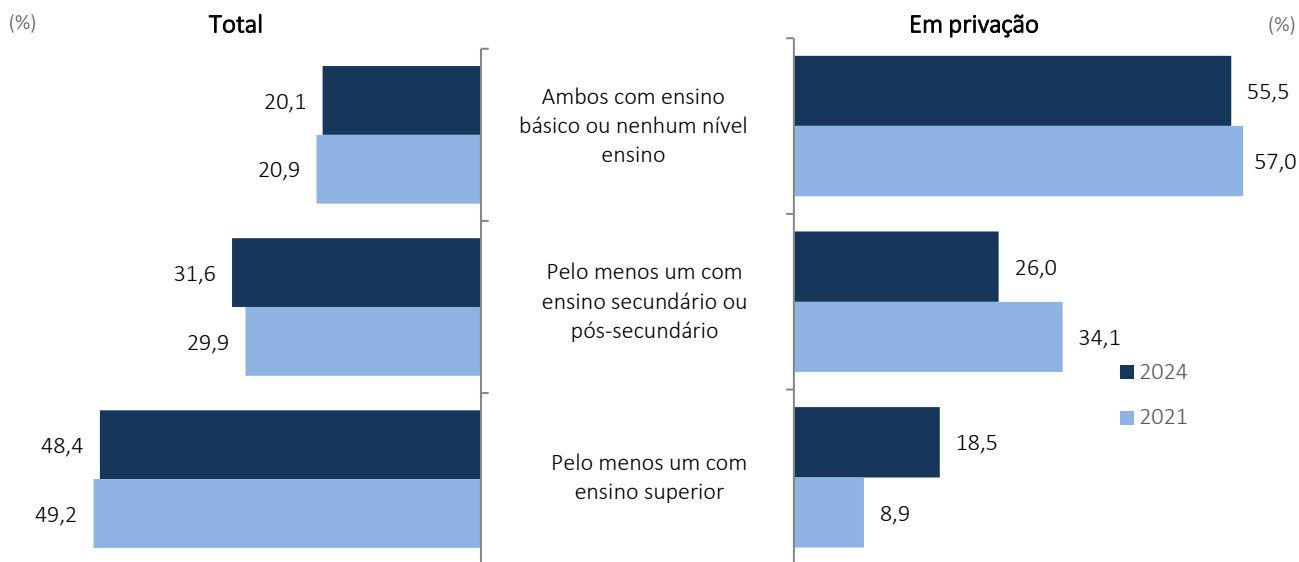
Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2021 e 2024.

55,5% das crianças em privação material e social tinham pais com baixos níveis de escolaridade

O nível de escolaridade dos pais é uma das características que mais distingue as crianças em privação material e social, o que é principalmente evidenciado quando ambos os pais completaram a escolaridade até ao ensino básico, condição em que, em 2024, se encontravam 20,1% das crianças em geral e 55,5% das que se encontravam em privação material e social.

Em contrapartida, para 48,4% do total de crianças até aos 15 anos pelo menos um dos progenitores tinha completado o ensino superior, proporção que diminui para 18,5% no caso das crianças em privação material e social.

Figura 3. Distribuição da população até aos 15 anos segundo o nível de escolaridade dos pais e a condição de privação material e social, Portugal, 2021 e 2024



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2021 e 2024.

Quase 30% das crianças viviam em famílias com dificuldades em assegurar o pagamento de uma despesa inesperada próxima do limiar mensal de pobreza

A análise de cada um dos sete itens de privação material recolhidos ao nível do agregado familiar (para maior detalhe, ver a Nota metodológica no final deste Destaque) revela que, para quatro destes itens, em 2024, a proporção da população até aos 15 anos que vivia em agregados sem capacidade financeira para assegurar o seu acesso era inferior à proporção da registada para a população em geral na mesma condição:

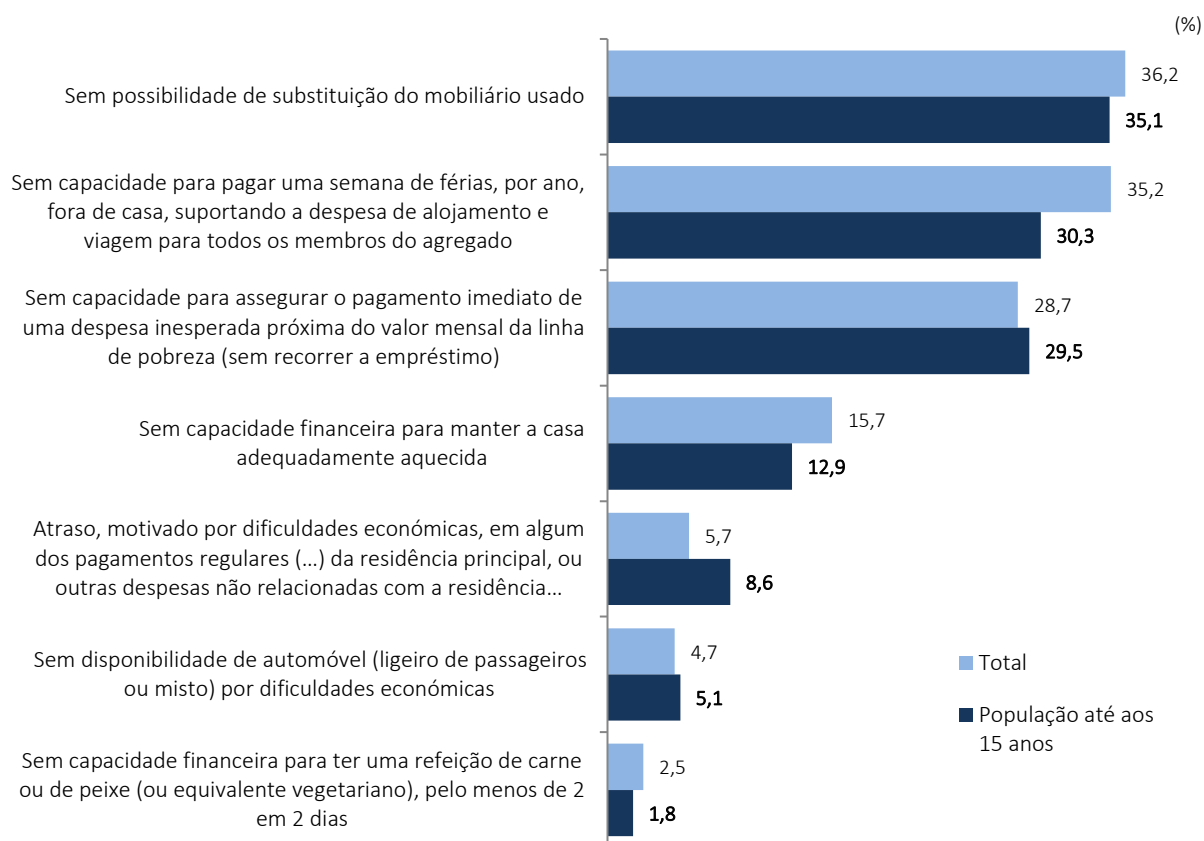
- incapacidade para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa, suportando a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do agregado (30,3% no caso das crianças, menos 4,9 p.p. do que para a população em geral);
- incapacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida (12,9% no caso das crianças, menos 2,8 p.p. do que para a população em geral);
- sem possibilidade de substituição do mobiliário usado (35,1% no caso das crianças, menos 1,1 p.p. do que para a população em geral); e
- incapacidade financeira para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias (1,8% no caso da população infantil, menos 0,7 p.p. do que para a população em geral).



A situação contrária verifica-se para os seguintes três itens:

- atrasos, motivados por dificuldades económicas, em algum dos pagamentos regulares relativos a rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência principal, ou outras despesas não relacionadas com a residência principal (8,6% no caso das crianças pertencentes a agregados nestas condições, mais 2,9 p.p. do que para a população em geral nas mesmas condições);
- incapacidade para assegurar o pagamento imediato sem recorrer a empréstimo de uma despesa inesperada de 590 Euros, que corresponde aproximadamente ao valor mensal da linha de pobreza no ano anterior (sem recorrer a empréstimo) (29,5% no caso das crianças, mais 0,8 p.p. do que para a população em geral); e
- indisponibilidade de automóvel (5,1% no caso da população infantil, mais 0,4 p.p. do que para a população em geral).

Figura 4. **Itens de privação material e social recolhidos ao nível do agregado familiar para a população total e para a população até aos 15 anos, Portugal, 2024**



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2024.



20,6% das crianças não podiam passar uma semana de férias fora de casa por dificuldades económicas

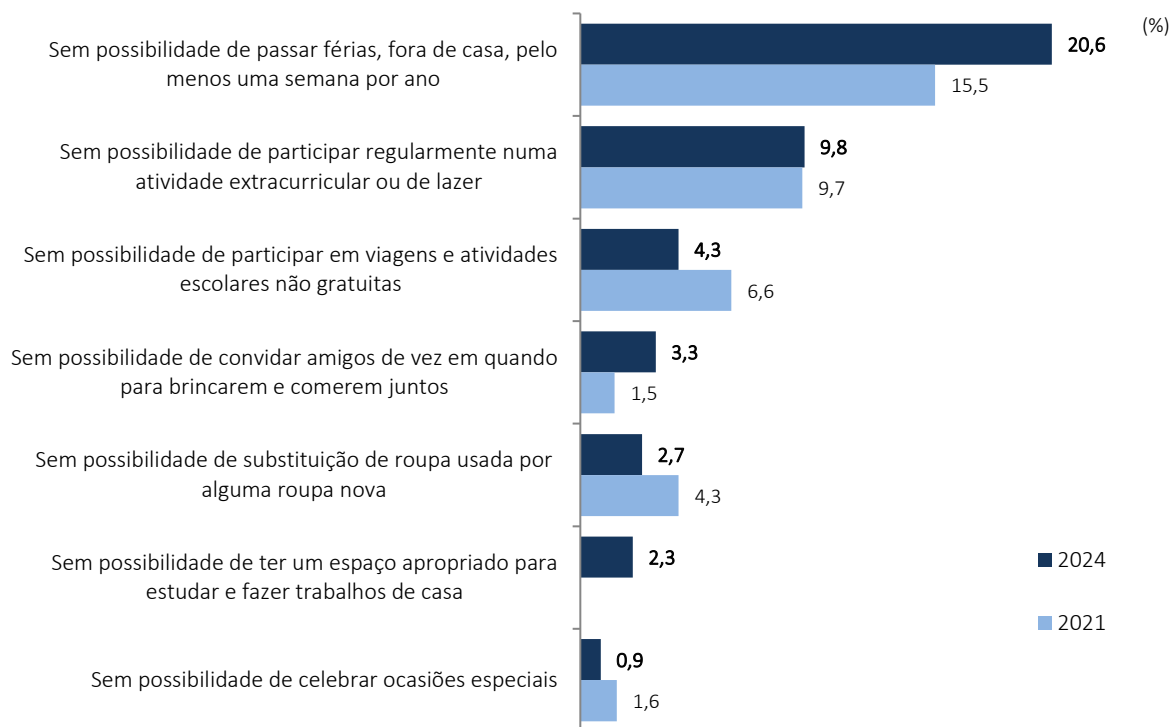
Para além da recolha anual de dados sobre itens de privação material e social em geral, o Inquérito às Condições de Vida e Rendimento realizado em 2024 recolheu, tal como em 2021, dados sobre a privação material e social das crianças até aos 15 anos. Esta recolha adicional permite a obtenção de resultados sobre itens específicos da vida das crianças (por exemplo, atividades extracurriculares, viagens escolares, ou celebrações em ocasiões especiais), mas também a recolha especificamente dirigida às crianças sobre itens que normalmente apenas são recolhidos ao nível familiar ou dos membros com 16 ou mais anos (como, por exemplo, a possibilidade de passar férias, fora de casa, pelo menos uma semana por ano, e de substituição de roupa usada ou de calçado). Neste contexto, considera-se que o item de privação está em falta quando pelo menos uma das crianças do agregado não tem acesso ao item por dificuldades económicas, independentemente da situação dos membros mais velhos.

A recolha destes dados específicos indica que, em 2024, 20,6% das crianças viviam em agregados sem capacidade para pagar pelo menos uma semana de férias por ano, fora de casa, a todas as crianças até aos 15 anos, resultado que se mantém bastante inferior ao registado para a população em geral, apesar do aumento de 5,1 p.p. em relação a 2021.

Em 2024, 9,8% das crianças não tinham possibilidade de participar regularmente numa atividade extracurricular ou de lazer, 4,3% não podiam participar em viagens e atividades escolares não gratuitas e 3,3% não podiam convidar amigos de vez em quando para brincarem e comerem juntos. Comparativamente a 2021, aumentaram principalmente as proporções de crianças que não podiam convidar amigos para brincar e comer (mais 1,8 p.p.).

Ainda neste contexto, 2,7% das crianças não tinham possibilidade de substituição de roupa usada por alguma roupa nova (excluindo roupa em segunda mão) e 2,3% não tinham um espaço apropriado para estudar e fazer os trabalhos de casa.

Figura 5. Itens de privação material e social recolhidos para a população até aos 15 anos, Portugal, 2021 e 2024



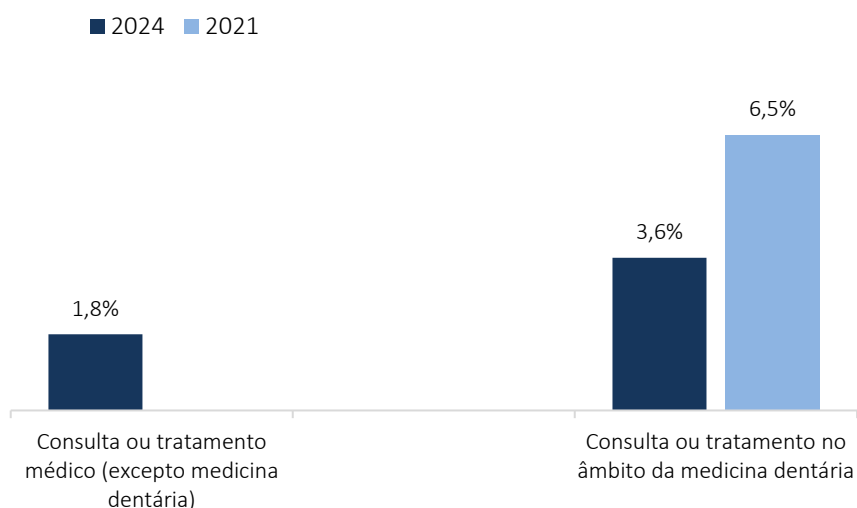
Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2021 e 2024.

3,6% das crianças sem acesso a consulta ou tratamento dentário principalmente por motivos financeiros

Em 2024, 3,6% das crianças (população até aos 15 anos) tiveram necessidade de uma consulta ou tratamento no âmbito da medicina dentária e não puderam satisfazer essa necessidade¹, sendo a falta de disponibilidade financeira a razão principal para a não satisfação. No que respeita à necessidade de consultas ou tratamentos médicos de âmbito não dentário, a proporção de crianças que não os puderam realizar em 2024 foi de 1,8%.

¹ Considera-se a ocorrência de pelo menos uma ocasião em que pelo menos uma das crianças do agregado familiar precisou de consulta, exame ou tratamento e essa necessidade não foi satisfeita.

Figura 6. **Necessidade de cuidados de saúde não concretizada para a população até aos 15 anos, Portugal, 2021 e 2024**



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2021 e 2024.

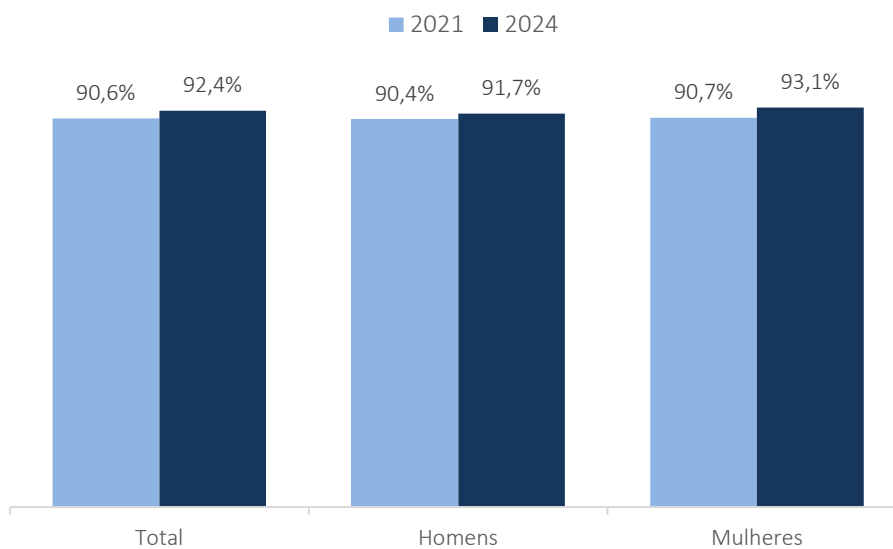
92,4% das crianças apresentava um estado de saúde bom ou muito bom

Ser do sexo feminino ou masculino continuava, em 2024, a não ser um fator distintivo da avaliação do estado de saúde das crianças, apesar de se ter verificado um ligeiro aumento na diferença entre a proporção de meninas com saúde boa ou muito boa (90,7% em 2021 e 93,1% em 2024) em relação aos meninos (90,4% em 2021 e 91,7% em 2024).

Em 2024, 4,5% da população até aos 15 anos tinha alguma limitação na realização de atividades consideradas habituais para a sua idade devido a problemas de saúde prolongados (4,8% em 2021).



Figura 7. Proporção da população até aos 15 anos e estado de saúde "Bom ou muito bom", por sexo, Portugal, 2021 e 2024



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2021 e 2024.



NOTA METODOLÓGICA

O Inquérito às Condições de Vida e Rendimento das Famílias (EU-SILC) é realizado em Portugal desde 2004. Até 2020, o inquérito foi realizado no quadro de legislação comunitária específica (Regulamento 1177/2003), que estabelecia um sistema comunitário harmonizado de produção de estatísticas sobre a pobreza, privação e exclusão social. A partir de 2021, o inquérito é realizado de acordo com regulamentação europeia específica e em conformidade com o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de outubro de 2019.

A realização do inquérito visa a obtenção de resultados para o conjunto de todos os indivíduos que no período de referência residem no território nacional.

Em 2024, a informação foi recolhida através de entrevistas presenciais assistidas por computador (CAPI – Computer Assisted Personal Interviewing) e de entrevistas telefónicas (CATI – Computer Assisted Telephone Interviewing), entre abril e julho. O questionário incorpora perguntas sobre o agregado familiar e também sobre as características pessoais de cada membro, em particular sobre os rendimentos de todos os membros com 16 ou mais anos. Em 2024, o inquérito dirigiu-se a 19 815 famílias, das quais 15 777 com resposta completa (com recolha de dados sobre 37 524 pessoas, das quais 4 396 até aos 15 anos).

Para informação mais detalhada sobre as opções metodológicas e os conceitos utilizados, deve ver-se o [Destaque – informação à comunicação social de 3 de dezembro de 2024](#) que divulgou os primeiros resultados do ICOR 2024. No domínio em análise (Saúde e Privação Material das Crianças), foi ainda publicado um destaque em [22 de fevereiro de 2022](#).

CONCEITOS

Consulta: Ato em saúde no qual um profissional de saúde avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde.

Médico: Profissional de saúde com licenciatura em medicina e autorização pela respetiva ordem profissional para o exercício da medicina.

Médico dentista: Profissional de saúde com licenciatura em medicina dentária e autorização pela respetiva ordem profissional para exercer medicina dentária.

Problema de saúde: Problema relacionado com a saúde que suscita a necessidade de prestação de cuidados de saúde.

Problema de saúde prolongado: Problema de saúde que dura ou se prevê vir a durar mais do que seis meses.

Saúde: Estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença.

Taxa de privação material e social: Proporção da população em que se verificam pelo menos cinco das seguintes treze dificuldades:

– Dificuldades recolhidas ao nível da família

- a) Sem capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada próxima do valor mensal da linha de pobreza (sem recorrer a empréstimo);



- b) Sem capacidade para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa, suportando a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do agregado;
 - c) Atraso, motivado por dificuldades económicas, em algum dos pagamentos regulares relativos a rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência principal, ou outras despesas não relacionadas com a residência principal;
 - d) Sem capacidade financeira para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias;
 - e) Sem capacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida;
 - f) Sem disponibilidade de automóvel (ligeiro de passageiros ou misto) por dificuldades económicas;
 - g) Sem possibilidade de substituição do mobiliário usado;
- Dificuldades recolhidas ao nível dos indivíduos com 16 ou mais anos
- h) Sem possibilidade de substituição de roupa usada por alguma roupa nova (excluindo a roupa em segunda mão);
 - i) Sem possibilidade de ter dois pares de sapatos de tamanho adequado (incluindo um par de sapatos para todas as condições meteorológicas);
 - j) Sem possibilidade para gastar semanalmente uma pequena quantia de dinheiro consigo próprio;
 - k) Sem possibilidade de participação regular numa atividade de lazer;
 - l) Sem possibilidade de encontro com amigos/familiares para uma bebida/refeição pelo menos uma vez por mês;
 - m) Sem possibilidade para ter acesso à internet para uso pessoal em casa.

No caso dos itens de privação material e social, e dos indicadores globais de privação, a situação familiar é replicada para todos os seus membros, independentemente da idade. No caso dos itens de privação recolhidos ao nível individual, as crianças até aos 15 anos são consideradas em privação se pelo menos metade dos indivíduos com 16 ou anos do agregado em que vivem referiram estar em privação.

Taxa de privação material e social severa: proporção da população em que se verificam pelo menos sete das treze dificuldades descritas em Taxa de privação material e social.

Tratamento: Prestação de cuidados curativos a um doente por um profissional de saúde.